



Of. 1784107 - 06.06.07 - Pref. Of. src. 71107 - 06.06.07
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

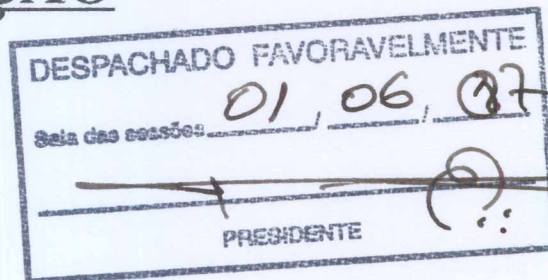
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador EDSON SILVA DE LIMA

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO⁻⁷⁴ⁱ⁻

Protocolo Nº 1442/2007
Campo Mourão, 29/05/07 Horas 14:11

E. Lima
PROTOCOLISTA



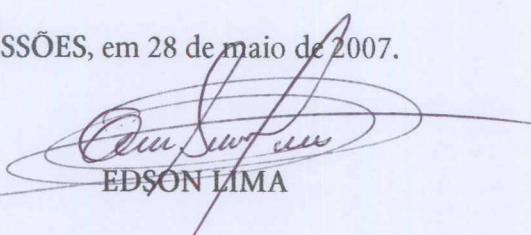
O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito do Município, que viabilize a edificação de MONUMENTO ALUSIVO AO CARNEIRO NO BURACO, a ser construído nas proximidades do Parque de Exposições “Getúlio Ferrari” ou em outro local a ser definido pelo Conselho Municipal de Turismo.

Diversas cidades no Paraná e no Brasil construíram monumentos ou portais alusivos aos seus pratos típicos e tradições, como por exemplo, a cidade de Marialva (PR) que edificou um majestoso marco alusivo à festa da uva fina, obra do artesão cearense Gilberto Gomes Moura.

A construção deste monumento vai preservar e divulgar o nosso prato típico, pois a Festa Nacional transformou o Carneiro no Buraco em símbolo de Campo Mourão, divulgando o Município em todo Brasil e em outros países.

Requer que seja dada ciência do teor desta Indicação ao Conselho Municipal de Turismo, Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, clubes de serviços, deputado estadual João Douglas Fabrício e Departamento de Turismo da Fecilcam.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de maio de 2007.


EDSON LIMA

JESJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

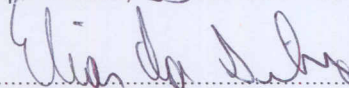
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Consultoria Técnico Legislativo

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|--|---|
| ☒ Indicação nº <u>1442</u> /2007 | ☐ Projeto de Lei nº _____ /2007 |
| ☐ Indicação Legislativa nº _____ /2007 | ☐ Projeto de Resolução _____ /2007 |
| ☐ Requerimento _____ /2007 | ☐ Emenda à L.O.M. nº _____ /2007 |
| ☐ Outros _____ /2007 | ☐ Moção nº _____ /2007 |

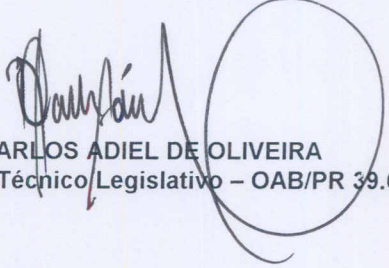
AUTOR (ES): Edson Lima

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 31 / 5 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
Consultor Técnico Legislativo - OAB/PR 39.699